

EDITAL DE REABERTURA – CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de **BOITUVA**, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 2.196/11 e suas alterações, Lei Complementar nº 1.925/08 e suas alterações, torna pública a REABERTURA de inscrições ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo abaixo que havia sido suspenso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Tendo em vista a publicação da Lei nº 2.952, de 25 de outubro de 2022, que altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 1.925/08, fica excluído o limite máximo de idade.
- 1.2. **Os cargos, as vagas, a escolaridade, os requisitos mínimos, a carga horária semanal, os vencimentos e os valores de inscrição são estabelecidos abaixo:**

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho Semanal	Venci-mentos R\$
304	Bombeiro	10	Ser brasileiro, assim como os estrangeiros, na forma da lei, ter 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da posse, ter sido previamente habilitado em concurso, ressalvado o preenchimento de cargo de livre provimento em comissão, estar em gozo dos direitos políticos, estar quite com as obrigações militares e eleitorais, gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico, possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso. Ensino médio completo, ser motorista habilitado, Saber nadar.	24/48 horas	2.430,25 RET, Adicional de Periculosidade

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão reabertas conforme o que segue:

- 2.1. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período do dia **02 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022**.
- 2.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.
- 2.2.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município
- 2.3. **O valor da inscrição é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).**
- 2.4. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer.
- 2.5. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e demais exigências constantes dos Editais.
- 2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Boituva e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo/função.
- 2.9. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/função.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.13. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA – **CONCURSO PÚBLICO 03/2022** no mesmo período destinado às inscrições (**de 02/11 a 30/11/2022**), IMPRETERIVELMENTE.
 - 2.13.1. O formulário para solicitação de condição especial consta no Anexo III do Edital de Abertura.
 - 2.13.2. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
 - 2.13.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.
 - 2.13.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
 - 2.13.5. Para efeito do prazo estipulado 2.13, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - 2.13.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.
 - 2.13.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 2.13.8. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 2.13, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Boituva.
 - 2.13.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
 - 2.13.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.14. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
 - 2.14.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
 - 2.14.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.15. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
 - 2.15.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.15 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA – **CONCURSO PÚBLICO 03/2022**, no período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
 - 2.15.2. O candidato que não atender ao item 2.15.1 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.16. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura, a publicação das inscrições de candidatos inscritos com deficiência será dia **09 de dezembro de 2022**.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 Amparado pela Lei Municipal 1.631/04, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição aqueles que estejam desempregados ou empregados que recebam até 1 salário mínimo e que comprovem residência no município de Boituva. O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a veracidade da situação.

3.1.1. A comprovação da condição de desempregado ou de que receba até um salário-mínimo será realizada através da entrega de cópia simples dos documentos que comprovem:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.2 A comprovação de residente do Município de Boituva será realizada através da entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópias de contas de consumo (água, luz, gás, telefone fixo), certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), contrato e recibos de locação de imóvel em nome do candidato; sendo ao menos um comprovante datado de 12 (doze) meses do período de inscrição e ao menos um comprovante de 3 (três) meses anteriores à inscrição. Considera-se a referência temporal como a emissão do documento, sendo demonstrado de forma inequívoca que o candidato reside no município de Boituva há pelo menos um ano.
- b) Na comprovação da residência, estando as contas de consumo, o carnê de IPTU, o contrato e recibos de locação do imóvel em nome do cônjuge ou companheiro (a), pais ou representante legal do candidato, deverá ser apresentada, conforme o caso, certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração sob as penas da lei, da pessoa cujo nome conste do documento, de que o interessado reside em sua companhia.

3.3 Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens 3.1 e 3.2, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

3.4 O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição do Concurso Público deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.ibamsp-concursos.org.br, no período de 03 de novembro até o dia 04 de novembro de 2022 as 15 horas e proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o link próprio da página do IBAM referente ao Concurso da Prefeitura Municipal de Boituva, Edital 03/2022: <http://www.ibamsp-concursos.org.br>.
- b) Preencher total e corretamente o formulário de inscrição.
- c) Conferir os dados informados.
- d) Imprimir, assinalar a opção de isenção e assinar o Requerimento.
- e) **Protocolar no Departamento de Recursos Humanos (Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro), no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 o Requerimento de Isenção do valor da inscrição devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia autenticada ou do documento original para visto/confere pelo servidor público no ato da entrega, dos documentos previstos no item 3.1 e 3.2.**

3.5 O requerimento de Isenção da Inscrição deverá ser entregue, juntamente com a respectiva documentação, no período de 03/11 e 04/11/2022, Departamento de Recursos Humanos (Avenida Tancredo Neves, 01 - Centro), no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, impreterivelmente.

3.5.1 Caso o candidato utilize outros meios que não os estabelecidos neste Edital, terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição.

3.5.2 O requerimento de isenção estará disponível para impressão no site do IBAM até as 15h00 (horário de Brasília) do dia 04/11/22.

3.5.3 Todas as informações prestadas no Requerimento de Isenção da Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

- 3.5.4 O Edital de resultado da análise feita aos pedidos de **isenção** do pagamento do valor da inscrição tem data prevista de divulgação para o **dia 11/11/2022**, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br), no site de da Prefeitura Municipal de Boituva, <https://www.boituva.sp.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura de Boituva.
- 3.5.4.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido poderá, no dia e condições informados no Edital mencionado no item 3.5.4, interpor recurso contra o indeferimento.
- 3.5.5 **O candidato que se inscrever solicitando a ISENÇÃO do valor da inscrição deverá efetivar sua inscrição da seguinte forma:**
- 3.5.5.1 Se tiver seu pedido de **isenção** do valor de inscrição **indeferido**, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 03/2022 da Prefeitura Municipal de Boituva e **imprimir o boleto do valor integral**, correspondente à inscrição, para quitação até o **dia 01/12/2022**.
- 3.6 O candidato que tiver seu pedido de **isenção** do valor de inscrição **deferido**, estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público não havendo necessidade de imprimir ou pagar boleto.
- 3.7 Não serão considerados os documentos apresentados em cópias simples e enviados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 3.8 **Não serão aceitas solicitações ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.**
- 3.9 Os documentos entregues para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição terão validade somente para o Concurso regido por esse Edital e não serão devolvidos.
- 3.10 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, o que poderá acarretar em deferimento ou não de seu pedido.
- 3.11 Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Comissão do Concurso determinada pela Prefeitura Municipal de Boituva.
- 3.12 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso seja constatada falsidade de documentos e/ou declarações apresentadas para obtenção de isenção do valor da inscrição, ainda que verificada posteriormente, o candidato envolvido será eliminado do Concurso Público.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Para inscrever-se via Internet, no período de **02 de novembro ao dia 30 de novembro de 2022**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.2 Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
- 4.2.1 Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
- 4.2.2 Ler na **íntegra e atentamente** todos os Editais e seus anexos;
- 4.2.3 Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo/função que deseja concorrer;
- 4.2.4 Conferir e transmitir os dados informados;
- 4.2.5 Imprimir o boleto bancário;
- 4.2.6 Efetuar o pagamento do boleto.
- 4.3 Para pagamento do valor da inscrição, conforme item 2.3, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **01/12/2022**, respeitado o horário bancário.
- 4.3.1 Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 4.3.2 **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Boituva não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 4.3.3 O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **01/12/2022**, caso contrário, não será considerado.

- 4 . 3 . 4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
- 4 . 3 . 5 Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 4 . 3 . 6 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 4.3.6.1 As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4 . 3 . 7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **01/12/2022** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 4 . 4 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois)** dias úteis após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As inscrições já realizadas e confirmadas permanecem válidas.
- 5.2. Todos os demais itens do Edital de Abertura e suas retificações permanecem inalterados, devendo serem conhecidos na integralidade.

Boituva, 01 de novembro de 2022

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO MUNICIPAL